



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 282/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES - MA, E A EMPRESA J P DAMASCENO NETO  
LTDA – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J P DAMASCENO NETO LTDA – ME, sediada na Rua José Antônio Francis, nº 207, Centro, Timbiras – MA, inscrita no CNPJ: 43.503.752/0001-88, neste ato representada pelo Sr. JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0150610520000 SESC/MA, e CPF nº 025.651.053-98, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 125/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção de Prótese total Mandibular	10	12	120	FÁBRICA DE SORRISOS	UNID	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
2	Confecção de Prótese total Maxilar	10	12	120	FÁBRICA DE SORRISOS	UNID	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00



3	Confecção de Prótese Parcial Mandibular Removível	4	12	48	FÁBRICA DE SORRISOS	UNID	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
4	Confecção de Prótese Parcial Maxilar Removível	4	12	48	FÁBRICA DE SORRISOS	UNID	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 30.720,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de novembro de 2023.

ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:0282  
3065369

Assinado de forma  
digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065  
369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



JUAREZ PEREIRA  
DAMASCENO  
NETO:02565105398

Assinado de forma digital por  
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO  
NETO:02565105398  
Dados: 2023.11.13 18:02:22  
-03'00'

J P DAMASCENO NETO LTDA – ME  
CNPJ: 43.503.752/0001-88  
SR. JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Fábio Ramos da Silva*

FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF: 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 034/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriana e Jauari Maximino* CPF: 522.193.683.36  
2 *Andrânia dos Santos Cardoso* CPF: 068.449.6173-70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. RUBENS MOURA FERNANDES, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº 051.816.683-05 e do RG de nº 035621952008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

**PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 1d0bffff8ef661c4d4749b117d85a568*

**PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

**PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. ROMULO FONSECA BARROS, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº 663.037.103-87 e do RG de nº 184286720010 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**



CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



## PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA.  
Comissão Permanente de Licitação- CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/2023**

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

**RAZÃO SOCIAL: J P DAMASCENO NETO LTDA**

**CNPJ: 43.503.752/0001-88**

**ENDERECO: RUA JOSÉ ANTÔNIO FRANCIS, CENTRO, Nº 207, TIMBIRAS/MA,  
CEP:65.420-000**

**CONTATOS: CELULAR : (98) 8356-2973/ (98) 8337-7902 – EMAIL:  
[contatojpdamasceno@outlook.com](mailto: contatojpdamasceno@outlook.com)**

**1- REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO : JUAREZ PEREIRA  
DAMASCENO NETO**

**RG: 0150610520000**

**CPF: 025.651.053-98**

**CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR**



- 2- DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 1611-X; CONTA: 56.836-8**
- 3- PRAZO DE VALIDADE: DE ACORDO COM O EDITAL
- 4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
- 5- PRAZO PARA ENTREGA: CONFORME EDITAL

**DECLARAÇÃO EXPRESSA:** Que não serão acrescidos custos complementares das garantias a vícios ocasionados a qualquer produto fornecido.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA:** Que os preços ofertados englobam todos os insumos, recursos humanos, recursos materiais, tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer despesas que incidam ou venha incidir sobre o objeto da licitação.

**Estamos de acordo com todas as cláusulas do Edital.**

Timbiras/MA, 27 de outubro 2023.

JUAREZ PEREIRA  
DAMASCENO  
NETO:02565105398

Assinado de forma digital por  
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO  
NETO:02565105398  
Dados: 2023.10.29 15:34:35  
-03'00'

**J P DAMASCENO NETO LTD A**  
**PROPIETÁRIO/ADMINISTRADOR**



## PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES / MA-  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. DE MESES	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	10	12	120	FÁBRICA DE SORRISOS	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	10	12	120	FÁBRICA DE SORRISOS	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR	4	12	48	FÁBRICA DE SORRISOS	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR	4	12	48	FÁBRICA DE SORRISOS	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
TOTAL:							R\$ 30.720,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 30.720,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE REIAS)

Timbiras/MA, 27 de outubro de 2023.

JUAREZ PEREIRA  
DAMASCENO  
NETO:02565105398

Assinado de forma digital por  
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO  
NETO:02565105398  
Dados: 2023.10.29 15:34:55  
-03'00'

**J P DAMASCENO NETO LTD**A

*PROPIETÁRIO/ADMINISTRADOR*

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023**

**CNPJ 43.503.752/0001-88- J P DAMASCENO NETO LTDA**

**ITEM 01 Confecção de Prótese Total Mandibular**

<b>A) Data da Apresentação da Proposta</b>	<b>27/10/2023</b>
<b>B) Produto</b>	<b>Prótese Total Mandibular</b>
<b>C) Unidade de Medida</b>	<b>Unidade</b>
<b>D) Valor Ofertado</b>	<b>R\$ 90,00</b>

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Moldagem gengival	<b>UND</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	
Confeção de Prótese Total Mandibular	<b>01</b>	<b>R\$ 21,30</b>	<b>1</b>	<b>R\$21,30</b>
Prova de Prótese	<b>UND</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	
Instalação de Prótese	<b>UND</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 21,30</b>

<b>Insumos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Dentes Acrílicos Vip	<b>UND</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Resina de Acrílica	<b>KG</b>	<b>R\$ 60,00</b>	<b>0,025</b>	<b>R\$ 1,50</b>
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2,50</b>

<b>Depreciação dos Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Espátulador de Gesso, vibramolde; micromotor; recortador de gesso; torno polimento; centrífuga mufla; prensa; hidráulica; articulador; politriz	<b>01</b>	<b>R\$ 0,23</b>	<b>R\$ 0,23</b>

<b>Tributos (optantes do Simples Nacional)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Simples Nacional	<b>6%</b>	<b>R\$ 90,00</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 5,40</b>

<b>CUSTOS</b>	<b>LUCROS</b>
<b>R\$ 29,43</b>	<b>R\$ 60,57</b>

**ITEM 02 Confecção de Prótese Total Maxilar**

A) Data da Apresentação da Proposta	27/10/2023
B) Produto	Prótese Total Maxilar
C) Unidade de Medida	Unidade
D) Valor Ofertado	R\$ 90,00

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Moldagem gengival	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
Confecção de Prótese Total Mandibular	<u>01</u>	<u>R\$ 21,30</u>	<u>1</u>	<u>R\$21,30</u>
Prova de Prótese	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
Instalação de Prótese	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 21,30</b>

<b>Insumos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Dentes Acrílicos Vip	<u>UND</u>	<u>R\$ 1.00</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 1.00</u>
Resina de Acrílica	<u>KG</u>	<u>R\$ 60.00</u>	<u>0.025</u>	<u>R\$ 1.50</u>
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.50</b>

<b>Depreciação dos Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Espátulador de Gesso, vibramolde; micromotor; recortador de gesso; torno polimento; centrífuga mufla; prensa; hidráulica; articulador; politriz	<u>01</u>	<u>R\$ 0,23</u>	<u>R\$ 0,23</u>

<b>Tributos (optantes do Simples Nacional)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Simples Nacional	<u>6%</u>	<u>R\$ 90,00</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 5,40</u>

<b>CUSTOS</b>	<b>LUCROS</b>
<u>R\$ 29,43</u>	<u>R\$ 60,57</u>

**ITEM 03 Confecção de Prótese Parcial Mandibular**

A) Data da Apresentação da Proposta	27/10/2023
B) Produto	Prótese Parcial Mandibular
C) Unidade de Medida	Unidade
D) Valor Ofertado	R\$ 90,00

Serviços	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Moldagem gengival	UND	UND	1	
Confecção de Prótese Total Mandibular	01	R\$ 21,30	1	R\$21,30
Prova de Prótese	UND	UND	1	
Instalação de Prótese	UND	UND	1	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 21,30</b>

Insumos	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Dentes Acrílicos Vip	UND	R\$ 1,00	1	R\$ 1,00
Resina de Acrílica	KG	R\$ 60,00	0,025	R\$ 1,50
Metal Liga Cromo Cobalto	kg	R\$ 610,00	0,004	R\$ .2,44
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 4,94</b>

Depreciação dos Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Espátulador de Gesso, vibramolde; micromotor; recortador de gesso; torno polimento; centrífuga mufla; prensa; hidráulica; articulador; politriz	01	R\$ 0,23	R\$ 0,23

Tributos (optantes do Simples Nacional)	Alíquota	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Simples Nacional	6%	R\$ 90,00	01	R\$ 5,40

CUSTOS	LUCROS
R\$ 31,87	R\$ 58,13

**ITEM 04 Confecção de Prótese Parcial Maxilar**

A) Data da Apresentação da Proposta	27/10/2023
B) Produto	Prótese Parcial Maxilar
C) Unidade de Medida	Unidade
D) Valor Ofertado	R\$ 100,00

Servicos	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Moldagem gengival	UND	UND	1	
Confecção de Prótese Total Mandibular	01	R\$ 21,30	1	R\$21,30
Prova de Prótese	UND	UND	1	
Instalação de Prótese	UND	UND	1	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 21,30</b>

Insumos	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Dentes Acrílicos Vip	UND	R\$ 1,00	1	R\$ 1,00
Resina de Acrílica	KG	R\$ 60,00	0,025	R\$ 1,50
Metal Liga Cromo Cobalto	kg	R\$ 610,00	0,004	R\$ .2,44
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 4,94</b>

Depreciação dos Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Espátulador de Gesso, vibramolde; micromotor; recortador de gesso; torno polimento; centrifuga mufla; prensa; hidráulica; articulador; politriz	01	R\$ 0,23	R\$ 0,23

Tributos (optantes do Simples Nacional)	Alíquota	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Simples Nacional	6%	R\$ 100,00	01	R\$ 6,00

<b>CUSTOS</b>	<b>LUCROS</b>
<b>R\$ 32,47</b>	<b>R\$ 67,53</b>

**JOSÉ RÔMULO FERREIRA DAMASCENO**

CRO/MA-5416

Responsável Técnico



Documento assinado digitalmente  
JOSE ROMULO FERREIRA DAMASCENO  
Data: 29/10/2023 21:51:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>